EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA \_ VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DESTA COMARCA

Chicoboludo bebidas LTDA., sociedade empresarial de responsabilidade limitada, regularmente inscrita no CNPJ: 00.666.999/0001-01, estabelecida na Rua Pau d’Água, 51, centro, Pau de Cana/PR, por seu procurador devidamente constituído (documento n. 1), com fundamento no artigo [47](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10943409/artigo-47-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) e seguintes da Lei n. [11.101](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05)/2005, vem a sua presença requerer o deferimento da sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expondo e requerendo o que se segue.

I - FATOS

A requerente, constituída em 11 de outubro de 1950, sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, conforme documento n. 2, em anexo.

A sociedade em questão possui como atual objetivo de suas atividades a fabricação e comercialização de bebida alcoólicas dos mais diversos tipos, com teores alcoólicos de até 40%, divididas nas categorias de cerveja, pinga, cachaça, vodca, uísque, licor e conhaque.

Iniciando os seus trabalhos na década de 50, como uma loja pequena, de esquina da pacata cidade de Pau de Cana/PR, que prosperou de maneira exponencial, como decorrência do trabalho sério e eficaz realizado em prol de seus clientes em seus primeiros anos de atividade. O volume de pedidos passou a ser tão grande que logo a sociedade começou a trabalhar em âmbito Estadual e quase que em seguida em âmbito Nacional, estando atualmente em 13º lugar no ranking das maiores fabricantes e vendedoras de bebidas alcoólicas.

Naquele período, objetivando suprir a crescente demanda de seus produtos, a requerente ampliava cada vez mais o seu parque industrial, conforme documento n.3, onde se tem todas as compras de lotes, as plantas para aumento das fábricas, compras de novos aparelhos, devidamente organizados em ordem cronológica.

O parque industrial atualmente possuiu 100.000m² com pouco mais de 65.000m² de área construída, situada na área industrial do município de Pau de Cana/PR, contando com equipamentos de última geração, instalações confortáveis, dotadas inclusive de refeitório para os trabalhadores, bem como transporte desses de suas respectivas residências até o local de trabalho.

Ressaltando, consoante matéria publicada na Revista Veja, na data de 15/05/2010, a requerente é a terceira melhor empresa nacional para se trabalhar. (documento n. 4)

Ademais, a preocupação social da sociedade, também está presente no apoio a instituições sociais de todo o Brasil. (documento n. 05)

II – DIREITO

A – CRISE E MEDIDAS TOMADAS

Como anteriormente exposto, a requerente se afigura como uma empresa de destaque no seu segmento, exercendo suas atividades com sucesso e probidade, que sempre gozou do melhor conceito na praça junto às organizações especializadas em crédito e junto a seus próprios fornecedores, pois tradicionalmente sempre manteve os pagamentos de seus compromissos com pontualidade e honestidade, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade produtiva brasileira.

Vale lembrar que até o ano de 2005, a empresa não atuava com as linhas de uísque e vodca, quando então aconteceu essa ampliação, levando-a a uma profunda reestruturação operacional para poder atuar nestas novas áreas, o que a levou a imobilizar parte de seu capital de giro nestes investimentos produtivos.

Todavia, o investimento realizado não retornou conforme previsto, ante a crise de mercado que ocasionou a perda de alguns de seus clientes tradicionais, que por dificuldades financeiras próprias, reduziram fortemente o volume de seus pedidos.

Inclusive alguns de seus fornecedores tradicionais descontinuaram a produção de alguns dos seus principais itens de matéria-prima, o que levou a requerente a experimentar uma abrupta elevação no custo de seus insumos, pois foi forçada a recorrer a outros fornecedores de maior preço, reduzindo sobremaneira sua margem de lucro, dada a impossibilidade de repasse destes aumentos aos seus clientes finais.

Com o agravamento da situação financeira da empresa, esta foi obrigada a aumentar a captação de recursos de curto prazo junto ao mercado financeiro, o que fez com que, mês a mês, os custos de juros e serviços de divida se tornassem crescentes.

Os recursos financeiros contraídos junto a entidades financeiras, tão importantes para honrar os seus compromissos quotidianos, tornaram-se fonte de grandes problemas, uma vez que se auto consumiam nas incessantes renovações contratuais junto a estas mesmas entidades financeiras.

Em último esforço envidado pela requerente, uma reestruturação operacional foi iniciada para retomar o equilíbrio e o ritmo de crescimento de outrora.

Apesar de todo o ocorrido, a requerente acredita ser transitória sua atual situação e tem a certeza que esse estado de gravidade é passageiro, visto já terem sido tomadas algumas medidas administrativas e financeiras necessárias para equilibrar a receita com os custos e despesas da empresa e sanear sua atual situação de crise financeira.

Dentre as várias medidas saneadoras já efetivadas, em curso ou programadas, encontram-se: a diminuição do quadro funcional, cortes drásticos de despesas na área industrial e administrativa, desenvolvimento de novos mercados e desenvolvimento de novos produtos, como também a mudança para o novo parque fabril, situado no parque industrial da cidade de Cachaça/PR, o que representará uma redução de custo fixo equivalente a R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por mês.

Não obstante a tudo, porém, é fundamental que a requerente, além de outras medidas, conte com a possibilidade de readequar o fluxo de pagamento de seu passivo de curto prazo, que, mediante a concessão de uma Recuperação Judicial, poderá ser ajustado para que os desembolsos necessários sejam compatíveis com seu faturamento e sua geração de caixa, observando-se o equilíbrio financeiro exigido para a completa quitação de todos os seus débitos.

Nesse sentido, a transitoriedade do abalo financeiro da requerente pode verificar-se quando observada sua situação econômica, pois seu patrimônio e sua capacidade industrial são inspiradores de total e absoluto respeito, tudo levando a crer que essa situação temerosa é passageira e será superada.

Conforme já afirmado, o objetivo da requerente é a superação de sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da frente produtora de emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, de modo a preservar a empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõe o artigo [47](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10943409/artigo-47-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) da Lei n. [11.101](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05)/2005.

B – RELACAO DE DOCUMENTOS REQUERIDO PELA [LRF](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05)

Para instruir o presente pleito traz à colação os documentos fiscais e contábeis exigidos na forma do [parágrafo 2.º](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10941636/parágrafo-2-artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) do art. [51](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10942208/artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) da [Lei de Falencias](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05), ou seja, livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.

Esclarece que são seus credores…….. (apresentar relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente, na forma do inciso [III](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10941917/inciso-iii-do-artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) do art. [51](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10942208/artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) da [Lei de Falencias](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05)).

Apresenta a relação integral de seus empregados…… (esclarecer as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento, na forma do inciso [IV](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10941888/inciso-iv-do-artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) do art. [51](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10942208/artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) da [Lei de Falencias](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05)).

Apresenta certidão de sua regularidade no Registro Público de Empresas, bem como o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores, na forma do inciso [V](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10941864/inciso-v-do-artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) do art. [51](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10942208/artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) da [Lei de Falencias](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05).

Indica a seguir, a relação dos bens particulares dos seus sócios controladores e dos seus administradores, atendendo-se ao inciso [VI](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10941822/inciso-vi-do-artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) do art. [51](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10942208/artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) da [Lei de Falencias](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05).

Apresenta, ainda, os extratos bancários atualizados de suas contas bancárias (ver inciso [VII](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10941788/inciso-vii-do-artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) do art. [51](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10942208/artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) da [Lei de Falencias](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05)).

Apresenta, mais, certidão expedida pelo cartório de protestos (inciso VIII do art. [51](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10942208/artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) da [Lei de Falencias](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05)), bem como relação de todas as ações judiciais em que a mesma figura como parte, inclusive de natureza trabalhista, com os valores de ………(inciso IX do art. [51](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10942208/artigo-51-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) da [Lei de Falencias](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05)).

III - PEDIDO

Diante do exposto, requer:

a) o processamento da presente Recuperação Judicial nos termos da Lei n. [11.101](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05)/2005 (art. 52)

b) nomear administrador judicial devidamente habilitado para que assuma os encargos previstos na regra do art. [22](https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10948438/artigo-22-da-lei-n-11101-de-09-de-fevereiro-de-2005) da Lei n. [11.101](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/96893/lei-de-recuperação-judicial-e-extrajudicial-e-de-falência-lei-11101-05)/2005

c) determinar a dispensa da exigência de apresentação de certidões negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades da empresa, bem como para viabilizar a presente recuperação judicial

d) a suspensão legal de 180 dias, de todas as ações ou execuções movidas contra as empresas requerentes ate ulterior deliberação deste juízo (art. 52, III e art. 6º)

e) autorização para que as requerentes venham apresentar as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a presente recuperação judicial

f) a intimação do Ministério Público, bem como a comunicação por carta as Fazendas Publicas Federal, do Estado do Paraná e do Município de Pau de Cana/PR, para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial

g) expedição de competente edital a ser publicado no diário de justiça, contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da lei que regula a Recuperação Judicial

h) concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação em juízo do respectivo plano de Recuperação Judicial da requerente

Dá-se à causa o valor de R$600.000,00 para meros efeitos fiscais.

Pede deferimento.

Pau de Cana, 12 de maio de 2012.

ADVOGADO

OAB